

**DECRETO N° 711**

**SUMULA:** Fixa o preço de passageiros para o transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeiro e São Braz.

Linha Félix .....	CR\$ 194,65
Pocinho .....	CR\$ 216,38
São Braz .....	CR\$ 340,43
São João .....	CR\$ 347,32
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$ 387,96
Encomendas .....	CR\$ 519,42

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos quatro dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento é originalmente  
do meu gabinete.  
04/01/94  
J. M. S.

VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL